

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 09/2018**

**Prezado (a) Senhor (a),**

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83, em atendimento ao art. 40, X da Lei de Licitações 8.666/93, cumulado com o art. 21 do Regulamento Interno para Licitações, Contratos e Aliações da **ADE SAMPA**, vem por meio desta solicitar a vossa empresa orçamento de custos referente à prestação de serviços **especificados no Termo de Referência em anexo (ANEXO I)**.

Solicitamos o orçamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, em papel timbrado, com razão social e CNPJ da empresa conforme modelo constante no ANEXO II abaixo a ser endereçado ao correio eletrônico <<everton.prates@adesampa.com.br>>.

Informações sobre a estrutura da ADE SAMPA estão disponíveis no link: <http://www.adesampa.com.br/quem-somos/>

Possíveis esclarecimentos poderão ser efetuados pela Equipe da ADE SAMPA através do telefone (11) 3224-6000 / ramal 6252.

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS UTILIZADO PARA CONTABILIZAR E ARMAZENAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ALÉM DE REALIZAR VERIFICAÇÃO PRÉVIA DAS INFORMAÇÕES A SEREM CADASTRADAS NO PORTAL DO EMPREENDEDOR.****I- INTRODUÇÃO**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA foi instituída pela Lei Municipal nº 15.838 de 4 de julho de 2.013, com o objeto fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de trabalho e emprego no Município de São Paulo por meio de ações de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

**II- JUSTIFICATIVA**

A contratação de que trata o presente termo de referência requer um trabalho técnico de elevada qualificação baseada em experiência reiterada no envolvimento com o tema. A ADE SAMPA não dispõe na atualidade de quadros técnicos com a expertise requerida. Outro requisito é a dedicação concentrada aos temas relacionados, através de contatos direcionados com os desenvolvedores iniciais da plataforma e outros atores de interesse, programação, desenvolvimento WEB, dentre outros. Tarefas dessa natureza não são compatíveis com as atividades rotineiras da ADE SAMPA. Motivos estes que justificam a contratação de empresa técnica especializada para sua realização.

**III- OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços dos seguintes serviços:

- a) prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de Software cujo código fonte será fornecido pela ADESAMPA;
- b) hospedagem do Software para manutenção de sistema de banco de dados utilizado para contabilizar e armazenar os atendimentos realizados ao Microempreendedor Individual -MEI;
- c) verificação prévia das informações a serem cadastradas no Portal do Empreendedor – MEI.

#### IV- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa selecionada deverá prestar os serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico para as seguintes funcionalidades do sistema:

- ✓ Níveis distintos de acesso (Agente, Unidade, Gerente e Administrador)
- ✓ Cadastro com busca e possibilidade de edição.
- ✓ Visualização dos registros de atendimentos efetuados.
- ✓ Disponibilização dos dados do CNAE
- ✓ Pesquisa de endereço (setor quadra lote)
- ✓ Atualização de legislação

Para a consecução das atividades descritas acima será constituído GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO a ser composta por representantes de ambas as PARTES, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

Perfis de acesso ao sistema:

**Agente** – Acesso disponível a todos os agentes que atendem o MEI (as senhas são liberadas perante solicitação dos gestores)

**Unidade** – Acesso aos relatórios de produção de todos os funcionários cadastrados na unidade. Deve ser utilizado pelo supervisor para verificação dos serviços efetuados, comparando os dados do sistema com os arquivos físicos arquivados na unidade.

**Gerente** – Acesso aos relatórios de produção de todas as unidades. Acesso utilizado pela equipe de gestores para a verificação dos serviços e repasse para os servidores das regionais.

**Administrador** – Esse perfil permite fazer modificações no próprio sistema, como inclusão/exclusão de serviços e atendimentos.

#### V- PRODUTOS ESPERADOS

- a) Sistema web com banco de dados utilizado para contabilizar e armazenar os atendimentos realizados aos Microempreendedores Individuais - MEI;
- b) Verificação prévia das informações a serem cadastradas no Portal do Empreendedor;
- c) Capacidade para geração relatórios com todas as informações presentes nos bancos de dados.

O prazo para entrega da ferramenta em funcionamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, sendo sua prorrogação permitida na forma da legislação vigente.

**VI- HABILITAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

- a) Equipe com atestado de capacidade técnica em:
  - I. Desenvolvimento na linguagem ASP (Active Server Pages) com suporte a VBScript ou JScript.
  - II. Estruturação de banco de dados MySql
  
- b) Software tem que ser executado em máquinas com acesso web sem requisitos especiais como Silverlight.
  - I. O Código Fonte será disponibilizado à empresa selecionada nesse chamamento.

**VII- COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

1. A empresa deverá apresentar proposta de preço detalhando o custo mensal e os custos total para um período de 12 (doze) meses de contrato, conforme modelo descrito no ANEXO II desta Chamada.
  
2. A ADE SAMPA realizará pagamentos mensais, por meio da emissão de Nota Fiscal com o respectivo boleto bancário e relatório com as atividades realizadas no período.
  
3. Os pagamentos seguirão as regras instituídas pela da ADE SAMPA específica para fins de contratação e compras.
  
4. Os valores mensais a serem pagos para a realização dos itens previstos neste contrato deverão incluir todos os custos com mão de obra, salários, encargos trabalhistas, benefícios, despesas com locomoção no município de São Paulo, impostos, seguros, entre outros.

**VIII - DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta Consulta de Preços as empresas que atenderem às seguintes exigências:

- 1) Apresentação de declaração de capacidade técnica da empresa informando que dispõe de profissionais aptos a executarem o serviço descrito neste Termo de Referência ou carta de referência, a ser expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual ateste que a empresa executou ou esteja executando, a contento, serviços semelhantes aos previstos no presente Termo de Referência;
  
- 2) Apresentação, até o momento da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço de Certidões relativas à Débitos Trabalhistas e das seguintes certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF para o/a representante legal da empresa e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Cópia do Contrato Social da empresa
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- f) Prova de Regularidade com FGTS

A empresa deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas que a contratada tiver conhecimento;

## **IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O pagamento dos serviços prestados far-se-á mediante apresentação de boleto bancário, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e nota fiscal emitida pelo contratado contendo a discriminação dos serviços, com prazo de pagamento de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos da entrega dos produtos contratados, em face do procedimento interno.

Se o Banco indicado para recebimento for o Banco do Brasil, poderá o pagamento ser realizado por meio de transferência identificada de valores, diretamente realizada na conta corrente do prestador de serviço.

A ADE SAMPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Consulta de Preços.

## **X - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

Todas as informações fornecidas no âmbito desta prestação de serviços e todas informações tratadas e produzidas como parte do objetivo desta contratação serão classificadas como Informações Confidenciais e somente poderão ser divulgadas com a comunicação e consentimento prévio da ADE SAMPA.

Fica proibida a publicação de qualquer informação relacionada a esta contratação e dos seus desdobramentos a veículos de imprensa e/ou qualquer tipo de mídia. Qualquer comunicação a estes canais deverá ser previamente acordada e consentida pela ADE SAMPA.

## **XI - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Nenhuma condição contida no contrato a ser assinado entre as PARTES será considerada uma concessão de qualquer propriedade ou licença sobre patentes, invenções, direitos autorais ou marcas registradas. A ADE SAMPA será dona de qualquer propriedade intelectual que seja originada no desenvolvimento das ações deste contrato ou quaisquer materiais desenvolvidos durante a vigência deste contrato.

**XII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os produtos elaborados na vigência e posteriormente a essa serão de propriedade da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA, não podendo ser divulgadas sem prévia autorização da mesma, como também não cabendo à contratada nenhum direito sobre estes produtos ou sobre sua utilização.

Para participar desta Consulta é fundamental a leitura completa da Lei Municipal nº. 15.838/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 54.569/2013 e Decreto nº. 54.661/2013, que criaram a ADE SAMPA e ratificaram seu Estatuto Social.

A proposta de orçamento deverá levar em conta o respeito e atendimento a todos os pontos previstos na Legislação.

Não serão levadas em consideração pela ADE SAMPA consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

**XIII- DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Os interessados poderão dirigir seus questionamentos aos seguintes canais de acesso:

E-mail: [everton.prates@adesampa.com.br](mailto:everton.prates@adesampa.com.br)

Fone: (11) 3224-6000 ramal 6252

**ANEXO II****MODELO PROPOSTA DE PREÇOS****À Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA**

Ref.: Pesquisa prévia para aferição de preço máximo de serviço

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico e hospedagem do Software para manutenção de sistema de banco de dados utilizado para contabilizar e armazenar os atendimentos realizados ao Microempreendedor Individual - MEI, além de realizar verificação prévia das informações a serem cadastradas no Portal do Empreendedor.

**I. PROPOSTA**

<b>Prestador de Serviços (razão social, CNPJ/MF, sede, contato, representante)</b>
Valor mensal dos serviços
R\$ _____ (_____)
Valor global para um período de 12 (doze) meses
R\$ _____ (_____)

....., dia ..... de ..... de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Nome da Empresa:

CNPJ: